



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA COMERCIAL DE GLP SANTO ANTÔNIO LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 13.104.740/0001-10 com endereço à Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, neste ato representada por seu titular, o Sr. Adailton Resende Sousa, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa COMERCIAL DE GLP SANTO ANTÔNIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.580.628/0001-52, sediada Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1025, Mamede Paes Mendonça, Itabaiana/Se, Cep 49.509-097, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. Valter Teles de Mendonça, RG nº 41.961 SSP/SE e CPF nº .743.905- , doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, promovendo-se o acréscimo do valor em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, acrescendo nos itens 01 e 02, um percentual aproximado de 5,6% (cinco vírgula seis por cento), passando de R\$ 81,50 (oitenta e um reais e cinquenta centavos)/und para R\$ 86,00 (oitenta e seis reais)/und, bem como o item 03, acrescendo um percentual aproximado de 29,6% (vinte e nove vírgula seis por cento), passando de R\$ 306,26 (trezentos e seis reais e vinte e seis centavos)/und para R\$ 395,87 (trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos)/und, acrescendo ao contrato o valor de R\$ 9.117,03 (nove mil cento e dezessete reais e três centavos), com a consequente alteração da Cláusula Terceira – Do Preço, das Condições de Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO.

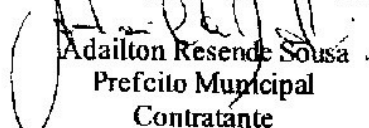
Os gips serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de R\$ 173.184,91 (cento e setenta e três mil cento e oitenta e quatro reais de noventa e um centavos).

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 04 de abril de 2022.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante


Valter Teles de Mendonça

COMERCIAL DE GLP SANTO ANTÔNIO LTDA EPP
Contratada

Testemunhas: 